



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 009/2015

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Decreto Municipal nº 75/2015, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente as funções de **REGENTE DE CLASSE**, para atuar no município de Bom Sucesso, na forma da Lei Municipal nº 1.361/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 75/2015.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.361/2013.

1.4 Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades escolares municipal de Bom Sucesso, conforme a necessidade dos trabalhos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

2. CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO BASE E CARGA HORÁRIA:

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VENCIMENTO EM RS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Regente de Classe	24	Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio.	R\$ 1.018,42	20

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 03.004.04.122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS da Lei Municipal LOA nº 1.499/2014.

2.3 O Município não concederá gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados, conforme vedação do artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.361/2013.

2.4 Na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.361/2013 serão direitos dos contratados temporariamente:

a) férias e 13ª remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

2.5 Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.6 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 08 de junho de 2015 a 15 de junho de 2015, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso, localizado à Praça Paraná, nº. 77 – fone (43) 3442/1460 – centro – CEP 86.940-000 - Bom Sucesso /PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** e apresentar fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade - RG;
- b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03 (três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de pós-graduação e/ou especialização quando exigidos;
- f) documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, se aplicável.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

4.4 Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, e-mail ou correio.

4.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos autenticados não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

4.7 Não será aceito pedido de inscrição via fax, e-mail, correio, condicional ou intempestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste item, o Departamento de Recursos Humanos imprimirá o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 O valor da taxa de inscrição será:

a) R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Regente de Classe.

4.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente os dados e atendeu todos os requisitos exigidos para a contratação, observadas a função e área de atuação estabelecida neste Edital, pois, a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

4.12 Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo/função depois de efetivada e paga a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

4.13 Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identifiquem a sua inscrição, na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados da Coordenadoria do Processo Seletivo.

4.14 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, salvo para os hipossuficientes.

4.15 Fará jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficientes que estiver inscrito no Cadastro Único Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

(CADÚNICO) e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos mensais, nos termos do Decreto Federal 6.135 de 26/06/2007.

4.16 Para fazer juz a essa isenção, o candidato, no momento da inscrição, deverá solicitá-la a Comissão do Processo Seletivo, mediante requerimento, conforme o **ANEXO VI**, deste Edital, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos autenticados em cartório ou por servidor público: documento oficial de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas; Comprovante do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;

4.17 A Comissão do Processo Seletivo verificará a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que alegar a hipossuficiência econômica.

4.18 A Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal 83.936, de 06/09/1979.

4.19 A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esse fim, o qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição. A procuração deverá ser anexada as ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES:

5.1 Tendo em vista ser apenas uma vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afro descendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS:

6.1 Após o término do período de inscrições será publicado no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana o edital com relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado da homologação das inscrições caberão pedidos de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS:

7.1 A prova de título consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, as quais terão caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

7.5 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.8 Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

7.9 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.10 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.11 O tempo experiência deverá ser comprovado:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele assinada, com firma reconhecida, que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

7.12 Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

7.13 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

7.14 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.15 Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial do Município de Bom Sucesso, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e vistado pelo candidato e pelo Presidente da Comissão Organizadora.

7.16 As 13h30m do segundo dia (2 dias) após a data da publicação do edital final de inscritos, a Comissão Organizadora se reunirá na sala do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso, localizado a Praça Paraná, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

77, fone (43) 3442-1460 – centro – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso/PR e procedera sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

7.17 O prazo de 02 dias previsto no item 7.16, inicia-se no dia subsequente ao da publicação do edital com a relação de inscritos, no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

7.18 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

7.19 Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior idade;
- c) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra “c” do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

9.1 O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem **crecente** da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

9.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4 Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1 Seremos admitidos recurso relativo:

- a) pontuação e resultado da avaliação da prova de título;
- b) pontuação e classificação final;
- c) erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

10.3 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Bom Sucesso, localizado a Praça Paraná, nº. 77 – fone (43) 3442-1460 - Centro - CEP 86.940-000 - Bom Sucesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

10.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site www.bomsucesso.pr.gov.br, Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

11. CONVOCAÇÃO:

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site www.bomsucesso.pr.gov.br, Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir, desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação, cedendo a vaga ao próximo da lista, e passando a compor o final da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

11.5 O candidato que, ao ser convocado, não comparecer no prazo previsto, deixando de solicitar sua reclassificação, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.6 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

12.1 O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissional por médico cadastrado pelo Município de Bom Sucesso/PR.

12.2 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, o qual será de caráter eliminatório, firmado pelo médico indicado pelo Município de Bom Sucesso.

12.3 A avaliação médica compreenderá:

- a) exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – HIV, HBsAg e Anti HCV.;
- b) avaliação clínica de aptidão física e mental.

12.4 O não comparecimento aos exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função descrita neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

12.6 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Município de Bom Sucesso correrão a expensas do candidato convocado.

12.7 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.8 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;
- e) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF.

13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

c) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

13.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2.

13.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site www.bomsucesso.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

14.2 O prazo de contratação inicial será de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e o limite máximo de 12 (doze) meses de contratação conforme previsto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.361/2013.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Bom Sucesso.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

- a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;
- b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
- c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;
- d) seus serviços forem considerados ineficientes;
- e) agir com insubordinação e desrespeito.

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 75/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Bom Sucesso/PR 02 de junho de 2015..

ROBSON VICENE CORREIA
Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 009/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2014
Data: ___/___/___
Assinatura do Candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

ANEXO II

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 009/2015.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
ESCOLARIDADE			
Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena e Magistério ou Normal Superior (completo) (LP)	Diploma ou Certidão Ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada	75	75
Licenciatura Plena em Pedagogia		70	
Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio, acompanhado de Histórico Escolar	30	
Certificado de Curso de Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na Área da Educação,	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação-lato sensu, acompanhada de Histórico,	5 pontos por curso	15 (Máximo 3 cursos)
EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo em estabelecimentos de ensino da Rede Publica Municipal.	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias	1 ponto por ano	10
Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo em estabelecimentos de ensino da Rede Particular de Educação Infantil	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	1 ponto por ano	
PONTUAÇÃO TOTAL			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 009/2015

TERMO DE DESISTÊNCIA

Bom Sucesso/PR, ____/____/2015.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº...../2015, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do dia ____/____/2015, para ocupar a vaga de _____ ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº..., venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Nome do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

ANEXO IV

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 009/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____ **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

3- Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Bom Sucesso, _____, de _____ de 2015.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO V

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 009/2015

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REGENTE DE CLASSE:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

2 - ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:

- a) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- b) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- c) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- d) Exercer a coordenação de matérias;
- e) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- f) e outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

3 - INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

4 - SÍNTESE DOS DEVERES:

- a) Orientar a aprendizagem do aluno;
- b) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- c) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.
- d) Deveres e responsabilidades elencados no art. 120, da Lei 6.672/74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

ANEXO VI

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 009/2015

REQUERIMENTO DE HIPOSSUFICIENCIA

MUNICÍPIO:

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º DO NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL): _____

N.º DA INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Por meio desse instrumento, declaro ser membro de família de baixa renda, na forma do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007 e **REQUEIRO** a isenção da TAXA DE INSCRIÇÃO, por ser PESSOA HIPOSSUFICIENTE, apresentando para tanto os documentos abaixo:

- Cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de pessoas Físicas;
- Comprovante autenticado do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;

Bom Sucesso/PR, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato: _____

RECONHECER FIRMA

Obs. Para o deferimento da inscrição para Pessoa Hipossuficiente a Comissão do Concurso verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e documentação enviada, ressaltando que a Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções prevista em lei.

Assinatura do Presidente da Comissão do Concurso: _____

() Deferida a solicitação

() Indeferida a solicitação:

Justificativa: